

09 de setembro de 2025

Ano XVIII - Nº 1.628 - R\$ 0,50

MPB In Iguaba estreará com grandes atrações na Praia do Popeye

Iguaba Grande irá receber, pela primeira vez, um dos eventos mais esperados do calendário anual de eventos: o MPB In Iguaba. O festival será realizado nos dias 12 e 13 de setembro, na Praia do Popeye, e promete reunir moradores e turistas... **Pág 02**

Curso de soldador tem inscrições abertas para moradores de São João da Barra

Estão abertas, até o dia 12 de setembro, as inscrições para o curso de Soldador Eletrodo Revestido (ER) - 4G, voltado para moradores de São João da Barra. **Pág 02**

Cabo Frio celebra a música com o XXXVI Encontro Internacional de Corais

Cabo Frio se prepara para receber mais uma edição de um dos eventos culturais mais tradicionais da cidade: o XXXVI Encontro Internacional de Corais, que será realizado nos dias 13, 18, 19 e 20 de setembro. **Pág 13**

Mutirão Estadual da Renegociação do Consumidor chega a 12 cidades do RJ

O 2º Mutirão Estadual da Renegociação do Consumidor acontece até o dia 12 de setembro na capital e de 10 a 12 de setembro nos outros 11 municípios do estado. A Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON) e o Procon-RJ... **Pág 13**

Guarda Civil Municipal de São Pedro da Aldeia implanta sistema de radiocomunicação



MPB In Iguaba estreará com grandes atrações na Praia do Popeye

Iguaba Grande irá receber, pela primeira vez, um dos eventos mais esperados do calendário anual de eventos: o MPB In Iguaba. O festival será realizado nos dias 12 e 13 de setembro, na Praia do Popeye, e promete reunir moradores e turistas, numa grande celebração da música popular brasileira, com shows gratuitos de artistas renomados e tributos a ícones da MPB.

A programação começará na sexta-feira (12), às 21h, com um show especial do cantor Gabriel "O Pensador", um dos nomes mais influentes do rap nacional, conhecido por letras de forte conteúdo social. Em seguida, às 23h, o palco será tomado pelo "Tributo ao Poeta", uma homenagem que promete emocio-

nar o público com grandes sucessos de Cazuza.

Já no sábado (13), a noite será marcada por uma sequência de tributos a grandes nomes da música brasileira. O primeiro show, às 19h, será um Tributo a Tim Maia, seguido, às 20h, por um Tributo a Rita Lee, a eterna "Rainha do Rock Nacional". Às 21h, será a vez do Tributo a Charlie Brown Jr. O encerramento, às 23h, ficará por conta da cantora Cléo, que subirá ao palco com um repertório voltado para a nova MPB.

O MPB In Iguaba é uma realização da Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Turismo e Lazer, e promete entrar para o calendário anual de eventos da cidade.

Guarda Civil Municipal de São Pedro da Aldeia implanta sistema de radiocomunicação

A Guarda Civil Municipal de São Pedro da Aldeia implementa um novo sistema de radiocomunicação, trazendo mais agilidade, modernidade e segurança para o trabalho diário dos agentes. A tecnologia representa ainda mais qualidade no atendimento às ocorrências e no apoio às operações de segurança pública do município.

O sistema de radiocomunicação utiliza aparelhos com sistema Android, que centralizam informações e permitem a integração de aplicativos e ferramentas corporativas no mesmo dispositivo. Com isso, a gestão das operações se torna mais eficiente, garantindo respostas rápidas e melhor organi-

zação das equipes.

Principais benefícios do novo sistema

- Comunicação sem limites: com alcance ilimitado, o sistema supera barreiras geográficas e assegura contato claro e constante entre as equipes em qualquer localidade;
- Segurança avançada: toda a comunicação é protegida por tecnologia de criptografia, oferecendo máxima proteção às informações;
- Mais economia: a solução reduz significativamente os custos relacionados à infraestrutura de rádios tradicionais;
- Recursos de hardware

robustos: os aparelhos contam com botão dedicado Push-to-Talk (PTT), bateria removível e alta resistência a quedas e líquidos;

- Funcionalidades de software: áudio de alta qualidade, chamadas em grupo e individuais, comunicação hierárquica, envio e recebimento de mensagens de texto, fotos, vídeos e arquivos;
- Localização e emergência: possibilidade de envio de sinais de emergência, essencial em operações críticas;
- Gestão integrada: compatibilidade com acessórios profissionais de áudio e gestão de dispositivos móveis para uso de aplicativos corporativos.

Curso de soldador tem inscrições abertas para moradores de São João da Barra

Estão abertas, até o dia 12 de setembro, as inscrições para o curso de Soldador Eletrodo Revestido (ER) - 4G, voltado para moradores de São João da Barra.

As aulas serão realizadas no Senai de Campos dos Goytacazes, entre os dias 22 de setembro e 16 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

Ao todo, foram disponibilizadas 20 vagas. A seleção seguirá os critérios de ordem de inscrição, idade e vínculo com o Instituto Federal Fluminense (IFF), considerando se o candidato é aluno ou ex-aluno. Em caso de empate, será dada preferência aos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Os interessados devem realizar a inscrição pela internet. Os selecionados serão comunicados pelo Balcão de Oportunidades.

A iniciativa é fruto de parceria entre a Prefeitura de São João da Barra, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Senai, por meio do Programa Empregos Azuis.

Concurseiros poderão realizar provas com sensor de glicemia, bomba de insulina ou exame de MAPA

O candidato a concurso público poderá utilizar, durante a aplicação de provas objetivas ou discursivas, sensor de glicemia, bomba de insulina ou exame MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial). É o que determina a Lei 10.930/25, de autoria do deputado Carlos Macedo (REP), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (05).

O sensor de glicemia é uma tecnologia que facilita o controle dos níveis de glicose no sangue em tempo real, utilizado por pessoas com diabetes. Já a bomba de insulina é um pequeno aparelho portátil que injeta insulina continuamente no corpo de



personas com diabetes. Por fim, o exame MAPA é uma forma de aferir a pressão arterial de um paciente, para monitorar oscilações e picos que podem indicar hipertensão.

Para usufruir do direito, o candidato deverá apresentar

relatório médico emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso de sensor de glicemia, bomba de insulina ou a realização do exame MAPA, garantindo que tais dispositivos ou exames são imprescindíveis para a sua condição de saúde.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9101/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2025

OBJETO: **Aquisição de Material de Kit Higiene** destinados às unidades escolares de tempo integral, unidades escolares Fund. I e Fund. II, creches e casas creches do município de Araruama para o ano letivo de 2025.

DATA DE ABERTURA: 19/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 08 de setembro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20172/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2025

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ, em especial a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Postos de Saúde da Família (PSFs), Policlínicas e o Posto de Atendimento Médico (PAM).

DATA DE ABERTURA: 22/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESA

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e

disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 08 de setembro de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7067/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2025

OBJETO: **Contratação de licença de uso de sistema informatizado** para gestão e controle de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: PROGE

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 08 de setembro de 2025.

RONAN SENNA GOMES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16506/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2025

OBJETO: **Aquisição, com fornecimento e entrega única, de materiais, equipamentos de fisioterapia e mobiliário clínico/administrativo**, destinados a: (i) equipar integralmente o novo Centro de Reabilitação de São Vicente; e (ii) repor e modernizar o parque de equi-

pamentos e mobiliário do setor de Fisioterapia do Pronto Atendimento Médico (PAM) e das Policlínicas municipais, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços de reabilitação.

DATA DE ABERTURA: 23/09/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESA

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 08 de setembro de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, LETÍCIA GONÇALVES DE MATTOS, Professor II, matrícula: 1307479-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 356
01 DE SETEMBRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista os Processos nº 10.545/2021 e 1746/2023;

Considerando as informações contidas nas Portarias 307 e 453/2025, para apuração dos atos irregulares supostamente cometidos;

Considerando as garantias constitucionais ao direito ao contraditório e à ampla defesa, observados nos autos do processo nº 1746/2023;

Considerando a Ata contendo o relatório de folhas 28/31 que demonstra a conduta do servidor e os dispositivos legais violados;

Considerando o acolhimento do parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante em folha 31 do PAD;

Considerando o que prescreve o Artigo 187, incisos IV e VII, da Lei 548/86;

RESOLVE:

I – DEDITIR, frente aos fatos constantes nos autos dos processos nº 10.545/2021 e 1746/2023, **CAMILA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 993652, **Professor II**, em razão da comprovada violação aos dispositivos do inciso I ao VII do Art. 174, incisos XIII do Artigo 175, que por consequência, remete-se ao Artigo 187, incisos VI, Parágrafo Único da Lei 548/86.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2021, data em que a mesma não mais exerceu suas atividades.

III-PROCESSOS DISCIPLINARES 10.545/2021 E 1746/2023, ENCERRADOS.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 359
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.765/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRA DOS PASSOS QUINTANILHA SANTOS, cargo: **Assistente Social**,

matrícula: 1122479, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/08/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ERRATA

Fica **modificado o termo de adjudicação e homologação do Chamamento Público nº 01/2025** – Processo Administrativo nº 4417/2055, que **onde se lê:**

“RESOLVO:

Homologar e adjudicar o resultado do Processo de Chamamento Público nº 01/2025, que selecionou os credenciados a seguir, autorizando a partir desta data, as contratações decorrentes do presente chamamento público, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

Parecerista 1 - **Aldrin Vianna Santana** – CPF nº 831.167.964-91;

Parecerista 2 - **Ana Silveira Martins** – CPF nº 023.575.287-88;

Parecerista 3 - **Márcio Silveira dos Santos** – CPF nº 565.424.450 -72 ;

Parecerista 4 - **Guilherme Laureano de Moura** – CPF nº 836.127.424-34;

Parecerista 5 - **Raquel Micas Soares** -CPF nº 075.086.717-59 ;

Parecerista 6 - **Raquel Tamaio de Souza** – CPF nº 259.292.528-74.”

Deverá passar a ser:

Homologar e adjudicar o resultado do Processo de Chamamento Público nº 01/2025, que selecionou os credenciados a seguir, autorizando a partir desta data, as contratações decorrentes do presente chamamento público, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

Parecerista 1 - **Aldrin Vianna Santana** – CPF nº 831.167.964-91;

Parecerista 2 - **Ana Silveira Martins** - CNPJ nº 30.525.042/0001-07

Parecerista 3 - **Márcio Silveira dos Santos** – CPF nº 565.424.450 -72 ;

Parecerista 4 - **Guilherme Laureano de Moura** – CPF nº 836.127.424-34;

Parecerista 5 - **Raquel Micas Soares** -CPF nº 075.086.717-59 ;

Parecerista 6 - **Raquel Tamaio de Souza** – CNPJ nº 22.466.704/0001-97.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruama, 08 de setembro de 2025.

Paula Iara Melo dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 15
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.193.149,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.193.149,68 (um milhão cento e noventa e três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$1.193.149,68 (um milhão cento e noventa e três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 015/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
06.01.001.08.243.0016.1.035	3.3.50.43	1229	26600001	646.018,80	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2957	26600002	54.074,40	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2320	26600007	260.335,26	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2968	27000015	465,08	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2964	27070001	3.848,40	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2965	27070002	1.503,29	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2966	27070003	5.625,45	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2967	27070004	120,44	
07.01.001.08.122.0046.2.132	3.3.50.43	2391	27000018	459,23	
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30	2958	26600006	29.392,91	
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30	2969	26600004	8.824,61	
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30	2961	26600008	289,75	
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.30	1224	26600003	94.107,59	
07.01.001.08.244.0015.2.228	3.3.90.39	2962	26600005	1.713,44	
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.30	2959	26610001	20.329,42	
06.01.001.08.243.0016.2.132	3.3.90.39	2960	26610003	3.269,94	
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30	1228	26610002	61.731,03	
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30	2963	26600010	1.040,64	
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS/Doações FMDCA - 203					646.018,80
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS/PISO BÁSICO - 367					54.074,40
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS/IGD Bolsa Família - 261					260.335,26
Recurso proveniente de superávit financeiro - Transferências de Convênios					465,08
Recurso proveniente de superávit financeiro - Transf. da União/COVID-19 AFM					3.848,40
Recurso proveniente de superávit financeiro - Transf. COVID-19 da União/EPI					1.503,29
Recurso proveniente de superávit financeiro - COVID-19 Morador de rua					5.625,45
Recurso proveniente de superávit financeiro - COVID-19 Alimentos FMAS					120,44
Recurso proveniente de superávit financeiro - Transferências de Convênios					459,23
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS/IGD suas - 258					29.392,91
Recurso proveniente de superávit financeiro - Transf. da União/BPC Escolar-337					8.824,61
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS - Acesso SUAS - 238					289,75
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS/BLOCO MAC 347					94.107,59
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS - Prog. Federal Criança Feliz 355					1.713,44
Recurso proveniente de superávit financeiro - Piso basico 342					20.329,42
Recurso proveniente de superávit financeiro - multa de descumprimento ECA					3.269,94
Recurso proveniente de superávit financeiro - piso social especial 343					61.731,03
Recurso proveniente de superávit financeiro - FNAS - FNAS - PROCAD					1.040,64
TOTAL GERAL				1.193.149,68	1.193.149,68

ANEXO II - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transf. Rec. Do Fundo Nacional Assist. Social - FNAS/Doações FMDCA - 203 - 1660.0001						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Disponibilidade	Descrição			Descrição	Valor (R\$)	
	Banco	Agência	Conta n.º			
	BRASIL	893-1	45116-9			
DÉFICIT				SUPERÁVIT	646.018,80	
TOTAL				TOTAL	646.018,80	



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transf. Rec. Do Fundo Nacional Assist. Social - FNAS/PISO BÁSICO 367 - 1660.0002							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade de	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	50695-8	77.173,47	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	
					Consignações	-	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	23.099,07	
					Outras Obrigações	-	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		54.074,40	
TOTAL				77.173,47	TOTAL	54.074,40	

ANEXO IV - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transf. Rec. Do Fundo Nacional Assist. Social - FNAS/BLOCO MAC FNAS 347 - 1660.0003							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	53389-0	121.388,22	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	
					Consignações	-	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	27.280,63	
					Outras Obrigações	-	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		94.107,59	
TOTAL				121.388,22	TOTAL	94.107,59	

ANEXO V - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - BPC ESCOLAR - 337 - 1660.0004							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	56857-0	8.824,61	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	
					Consignações	-	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-	
					Outras Obrigações	-	
DÉFICIT				SUPERÁVIT			8.824,61
TOTAL				8.824,61	TOTAL		8.824,61

ANEXO VI - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Programa Federal Criança Feliz - 355 - 1660.0005							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	56142-8	1.713,44			
				Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		-	
				Consignações		-	
				Restos a Pagar Processados do Exercício		-	
			Restos a Pagar não Processados do Exercício		-		
			Outras Obrigações		-		
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.713,44	
TOTAL				1.713,44		TOTAL	1.713,44



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transf. Rec. Do Fundo Nacional Assist. Social - FNAS/IGD SUAS 258 - 1660.0006						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	50692-3	29.392,91	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		29.392,91
TOTAL				29.392,91	TOTAL	29.392,91

ANEXO VIII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transf. Rec. Do Fundo Nacional Assist. Social - FNAS/IGD BOLSA FAMÍLIA 261 - 1660.0007						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	50691-5	236.433,29	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	BRASIL	893-2	61463-7	23.901,97	Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				-	SUPERÁVIT	260.335,26
TOTAL				260.335,26	TOTAL	260.335,26

ANEXO IX - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Acesso SUAS - 238 - 1660.0008						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	50688-5	289,75	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	289,75
TOTAL				289,75	TOTAL	289,75

ANEXO X - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - FNAS - PROCAD - 1660.0010						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	64025-5	1.040,64	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	1.040,64
TOTAL				1.040,64	TOTAL	1.040,64



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO XI - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transf.de recursos dos fundos estaduais da assistencia social- piso basico 342 - 1661.0001							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	48902-6	20.329,42	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	
					Consignações	-	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-	
					Outras Obrigações	-	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		20.329,42	
TOTAL				20.329,42	TOTAL	20.329,42	

ANEXO XII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transf.de recursos dos fundos estaduais de assistencia social- piso social especial 343 - 1661.0002							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º				
	BRASIL	893-1	48904-2	61.731,03	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		-
					Consignações		-
					Restos a Pagar Processados do Exercício		-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício		-
					Outras Obrigações		-
DÉFICIT					SUPERÁVIT		61.731,03
TOTAL				61.731,03	TOTAL		61.731,03

ANEXO XIII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transf. De recursos dos fundos estaduais da assistencia social/multa de descumprimento ECA - 1661.0003						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	45117-7	3.269,94	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		3.269,94
TOTAL				3.269,94	TOTAL	3.269,94

ANEXO XIV - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Política Pública - Emenda nº 202181000789/RJ cc 60121-71 FR 370 - 1700.0015						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	893-1	60121-7	465,08	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	465,08
TOTAL				465,08	TOTAL	465,08



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO XV - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Política Pública - Emenda nº 330020920210002 BB cc 60969-2 FR 371 - 1700.0018						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	60969-2	459,23	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		459,23
TOTAL				TOTAL		459,23

ANEXO XVI - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - COVID-19 AFM - FR 0359 - 1707.0001						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	56857-0	3.848,40	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		3.848,40
TOTAL				TOTAL		3.848,40

ANEXO XVII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - COVID-19 EPI - FR 356 - 1707.0002						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	56607-1	1.503,29	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.503,29
TOTAL				TOTAL		1.503,29

ANEXO XVIII - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024						
FONTE DE RECURSO: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - COVID-19 MORADOR DE RUA - FR 357 - 1707.0003						
Município:				Exercício:		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	893-1	56605-5	5.625,45	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
DÉFICIT				SUPERÁVIT		5.625,45
TOTAL				TOTAL		5.625,45



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO XIX - DECRETO 015/2025

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024							
FONTE DE RECURSO: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - COVID-19 ALIMENTOS FMAS - FR 358 - 1707.0004							
Município:				Exercício:			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Descrição				Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
	Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	893-1	56606-3	120,44	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		-
					Consignações		-
					Restos a Pagar Processados do Exercício		-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício		-
					Outras Obrigações		-
DÉFICIT					SUPERÁVIT		120,44
TOTAL				120,44	TOTAL		120,44

DECRETO Nº 124
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.596.700,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I e II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no valor total de R\$5.596.700,20 (cinco milhões quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024, o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 124/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	126	1704	9.825,00	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	124	1704		9.825,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30	135	1705	1.002.039,46	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	2377	1705	1.377.000,00	
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	3594	1705	9.550,60	
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.30	3600	1705	519.237,75	
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39	161	1705		1.521.277,21
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	83	1705		1.386.550,60
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13	65	1500	300.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		300.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	81	1500	26.771,00	
02.07.001.28.843.0049.3.042	4.6.90.71	95	1500	1.400.000,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	96	1500	547.398,76	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	56	1500	39.469,50	
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.36	3583	1500	66.500,00	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.39	3342	1500	1.000,00	
03.01.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.39	273	1500	285.165,58	
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	229	1500	12.209,75	
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	146	1500	532,80	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500		45.771,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30	256	1500		541.600,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500		956.301,30
02.25.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.34	2653	1500		120.000,00
02.25.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.34	2667	1500		150.000,00
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30	2671	1500		159.707,21
02.25.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30	2677	1500		100.000,00
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	23	1500		75.163,14
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.30	260	1500		100.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.39	261	1500		4.405,99
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	58	1500		114.292,39
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93	88	1500		11.806,36
TOTAL GERAL				5.596.700,20	5.596.700,20



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 126
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$31.246.422,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$31.246.422,12 (trinta e um milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$31.246.422,12 (trinta e um milhões

duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de Agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 126/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51	573	1573		237.809,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30	724	1573	436.669,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573		7.129.930,00
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	531	1573	6.129.930,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	496	1573	1.000.000,00	
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.30	564	1573		198.860,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61	691	1573		1.369.289,80
16.01.001.12.122.0046.2.030	4.4.90.52	497	1573	1.369.289,80	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39	540	1573	19.561.666,66	
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.3.90.39	2580	1573	2.748.866,66	
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61	691	1573		16.000.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573		6.310.533,32
TOTAL GERAL				31.246.422,12	31.246.422,12

DECRETO Nº 127
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 61.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de Agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 127/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36	3595	1660	48.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	931	1660		48.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36	850	1660	13.000,00	
07.01.001.08.122.0015.2.156	3.3.90.39	414	1660		13.000,00
TOTAL GERAL				61.000,00	61.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 128
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.402.262,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$2.402.262,10 (dois milhões quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de Agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 128/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	82	1704	1.402.262,10	
04.01.001.10.122.0046.1.004	4.4.90.51	285	1704		1.401.612,10
04.01.001.10.305.0043.2.203	3.3.90.30	2589	1704		650,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	300	1635	1.000.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	345	1635		1.000.000,00
TOTAL GERAL				2.402.262,10	2.402.262,10

DECRETO Nº 130
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$11.535.403,48 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$11.535.403,48 (onze milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$11.535.403,48 (onze

milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 130/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	533	1573	2.296.203,48	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573		2.296.203,48
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11	588	1540	950.000,00	
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11	583	1540	4.301.000,00	
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.91.13	594	1540		123.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13	589	1540		2.128.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.13	584	1540		3.000.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.34	3551	1500	1.100.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.13	312	1500	380.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.91.13	314	1500	320.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	310	1500	496.200,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36	1180	1500	1.692.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	2180	1500		2.296.200,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 130/2025

16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.13	550	1500		150.000,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.11	549	1500		140.000,00
16.01.001.12.366.0012.2.031	3.1.91.13	885	1500		75.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.029	3.3.90.39	511	1500		30.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36	838	1500		77.600,00
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.92	1113	1500		140.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	4.4.90.52	869	1500		20.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.39	524	1500		73.855,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	2180	1500		188.348,90
16.01.001.12.365.0012.2.042	3.3.90.39	559	1500		60.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.042	3.3.90.92	1129	1500		21.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.91.13	557	1500		50.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.90.13	556	1500		150.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.90.11	555	1500		250.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.029	3.3.90.30	509	1500		200.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.39	502	1500		66.196,10
TOTAL GERAL				11.535.403,48	11.535.403,48

DECRETO Nº 131
27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$935.563,28 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

ção Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$935.563,28 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$935.563,28 (novecentos

e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 131/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500	435.171,41	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	386	1500		435.171,41
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36	850	1660	13.000,00	
07.01.001.08.244.0015.2.161	3.3.90.92	426	1660		13.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	387	1704	39.638,43	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	381	1704		38.460,60
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	399	1704		1.177,83
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1201	1705	12.582,03	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1201	1705	435.171,41	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	83	1705		184.331,53
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	3568	1705		250.839,88
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	1200	1705		10.380,00
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	2504	1705		2.202,03
TOTAL GERAL				935.563,28	935.563,28



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 132
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.473.357,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 1.473.357,95 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de 1.473.357,95 (um milhão

quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de Agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO. DECRETO Nº132/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.02.001.12.361.0012.2.062.000	3.1.90.11.00	3221	1543	1.031.350,95	
16.02.001.12.361.0012.2.063.000	3.1.90.11.00	3222	1543	442.007,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - FUNDEB/VAAR					1.473.357,95
TOTAL				1.473.357,95	1.473.357,95

ANEXO I DECRETO Nº 132/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025
RECURSOS: FUNDEB/VAAR
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	0,00
Receita Realizada	01 a 07/2025 (A)	2.274.050,96
	01 a 07/2024 (B)	0,00
	04 a 12/2024 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.274.050,96}{0,00} \times 100 - 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	#DIV/0!
Arrecadação Período 04 a 12/2024 (C) x $\Delta =$	0,00 x 0,00 %
Arrecadação Projetada =	800.693,01
Total	800.693,01
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2025 (A)	2.274.050,96
Resultado aplicada Tx Incremento	
SOMA	2.274.050,96
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.274.050,96
Excesso já utilizado no exercício	800.693,01
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.473.357,95



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 134
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, combinado com artigo 9º da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 134/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.05.001.06.122.0006.1.003.000	3.3.90.39.00	3651	1704	1.670.000,00	
02.17.001.15.451.0020.1.012.000	3.3.90.39.00	160	1704	5.000.000,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051.000	3.3.90.39.00	259	1704	760.000,00	
02.07.001.04.122.0046.2.030.000	3.3.90.39.00	82	1704	2.570.000,00	-
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - ROYALTIES UNIÃO				-	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00

ANEXO I DECRETO Nº 134/2025		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025		
RECURSOS: ROYALTIES UNIÃO(1704)		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação	2025	116.034.900,00
Receita Realizada	01 a 08/2025 (A)	141.043.991,36
	01 a 08/2024 (B)	71.041.499,29
	09 a 12/2024 (C)	36.585.520,23
	TOTAL D = (B+C)	107.627.019,52
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
Δ = A / B, logo:	$\frac{141.043.991,36}{71.041.499,29}$	x 100 - 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	98,54	
Arrecadação Período 09 a 12/2024 (C) x Δ =	36.585.520,23	x 98,54 %
Arrecadação Projetada =	36.050.443,97	
Total	72.635.964,20	
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo	
Receita realizada 01 a 08/2025 (A)	141.043.991,36	
Resultado aplicada Tx Incremento	72.635.964,20	
SOMA	213.679.955,56	
Previsão de Receita 2025	116.034.900,00	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	97.645.055,56	
Excesso já utilizado no exercício	30.585.589,02	
Excesso provável de arrecadação a realizar	67.059.466,54	



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 135
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 830.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos

e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 135/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	480	1802	180.000,00	
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.39	782	1802	200.000,00	
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.40	959	1802	400.000,00	
09.01.001.09.451.0005.1.013	4.4.90.52	479	1802	50.000,00	
09.01.001.09.122.0044.2.031	3.1.90.11	466	1802		100.000,00
09.01.001.09.122.0044.2.032	3.3.90.91	471	1800		20.000,00
09.01.001.09.122.0044.2.032	3.3.90.91	784	1802		10.000,00
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01	473	1800		700.000,00
TOTAL GERAL				830.000,00	830.000,00

PORTARIA SEADM Nº 412/2025
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16761/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAVID MAYCON BISPO DOS SANTOS, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 128381-2, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 30/06/2020 a 29/06/2025, conforme fls. 04 do Processo nº 16761/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/09/2025 e término em 03/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 413/2025
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16218/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 411/2025 de 01 de setembro de 2025 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do servidor (a) **ANA MARIA ALVES LEITE**, matrícula nº 683-3, **Agente de Serviço Gerais, onde se lê** “referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 26/06/2016 a 25/06/2020; 26/06/2020 a 25/06/2025, conforme fls. 04 do Processo nº 16218/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/09/2025 e término em 15/03/2025” **leia-se** “referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 26/06/2015 a 25/06/2020; 26/06/2020 a 25/06/2025, conforme fls. 04 do Processo nº 16218/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/09/2025 e término em 14/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 03 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 414/2025
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3548/2025.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR COMISSÃO** para organizar, elaborar e executar todos os procedimentos atinentes aos **Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araruama**, conforme abaixo:

Lucas da Silva Marinho Ramos – Matrícula nº19003-9

Kalimeire Camilo Lanes – Matrícula nº 117500-9

Rebeca Leal de Oliveira – Matrícula nº5993-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 415/2025
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16413/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROBERTO TEIXEIRA MARTINS, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 485-5, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/01/2001 a 01/01/2006 e 02/01/2006 a 01/01/2011, conforme fls. 04 do Processo nº 16413/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2025 e término em 01/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 416/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17145/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA, Auxiliar de Disciplina** nº 136202-0, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17145/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 29/07/2025 e término em 27/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 417/2025
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14426/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NEUCELI PEREIRA FERREIRA, Professor II**, matrícula nº 8485-9, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/03/2009 a 01/03/2015 e 02/03/2015 a 01/03/2023, conforme fls. 04 do Processo nº 14426/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/10/2025 e término em 17/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 418/2025
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18845/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **TEREZA DA SILVA GONCALVES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13198-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 18845/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 01/09/2025 e término em 31/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA Nº 361
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 360, de 04 de setembro de 2025, por erro material.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 360, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2025, contém erro material que compromete sua correta aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 360**, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 362
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público FABIO MARTINS NOGUEIRA ocupante do cargo de Professor I, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, especialmente em seus artigos referentes às penalidades disciplinares;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 5225/2023, instaurado para apuração de faltas funcionais atribuídas ao servidor FABIO MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 793, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de infração disciplinar tipificada no art. 174, V e VIII e art. 187, IV do Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, cuja penalidade aplicável é a demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **demitido**, a partir da publicação desta Portaria, o servidor **FABIO MARTINS NOGUEIRA** matrícula nº 793, ocupante do cargo de **Professor I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por prática de infração disciplinar prevista nos arts. 174, V e VIII e 187, IV Estatuto dos Servidores do Município de Araruama.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações funcionais e comunique ao setor competente para regularização da vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Cabo Frio celebra a música com o XXXVI Encontro Internacional de Corais

Cabo Frio se prepara para receber mais uma edição de um dos eventos culturais mais tradicionais da cidade: o XXXVI Encontro Internacional de Corais, que será realizado nos dias 13, 18, 19 e 20 de setembro. Organizado pelo Coral Cantavento, com apoio da Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, o encontro reunirá vozes do Brasil e do exterior em uma verdadeira celebração da arte musical.

Criado em 1986, o evento tem caráter não competitivo e sem fins lucrativos, consolidando-se ao longo de quase quatro décadas como um espaço de integração cultural e troca de experiências. Já participaram corais de países como Polônia, Alemanha, Áustria, França, Itália, Portugal, República Tcheca e Croácia, além de grupos da América Latina e Estados Unidos. Do Brasil, praticamente todos os corais a cappella de destaque já subiram aos palcos da ci-

dade.

Até 2022, o encontro esteve sob a direção do maestro Ruy Capdeville, responsável por transformar Cabo Frio em referência internacional da música coral. Após seu falecimento, a coordenação passou para a Comissão Organizadora, formada por seus assistentes, e a direção artística ficou a cargo do maestro Ricardo Aigner, que mantém viva a tradição com inovação e dedicação.

O festival também enfrentou desafios: em 2018, por dificuldades orçamentárias, e durante a pandemia de 2020 e 2021, precisou ser interrompido. Com a perda do maestro Ruy em 2022, o futuro parecia incerto, mas o Coral Cantavento garantiu a continuidade com a realização independente da 34ª edição, em 2023. Agora, em 2025, o XXXVI Encontro Internacional de Corais reafirma sua força como patrimônio cultural da cidade e da música coral no Brasil e no mundo.

Programação

- Sábado, 13 de setembro
- Auditório da SEME – 19h30
- Coral Cantavento (Cabo Frio, RJ – Ricardo Aigner)
- Coral Comunitário Pedro II (São Cristóvão, RJ – Maurício Durão)
- Coral Maricanto (Maricá, RJ – Eduardo Lannes)
- Coral Atrás da Nota (Rio de Janeiro, RJ – Beatriz Rodrigues da Silva)
- Os Dez Afinados – Coral da EEEFM (Porto Canoa, ES – Luana Schaeffer Chagas)
- Coral Bienais e Prim (Petrópolis, RJ – Breno Eduardo Silva Mendes)
- Quinta-feira, 18 de setembro
- Igreja Matriz de São Cristóvão – 18h
- Coral do Sodré (São Pedro da Aldeia, RJ – Ricardo Aigner)
- Grupo de Canto Terapia Amor em Canto (Cabo Frio,

RJ – Eveline do Valle)

Coral Despertar (Cabo Frio, RJ – Francisco Javier Silguero)

Coral Villa-Lobos Búzios (Búzios, RJ – Itália Penza)

Estudio Coral Sur (Posadas, Argentina – Néstor Rodriguez)

- Sexta-feira, 19 de setembro
- Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção – 19h30
- Coral Cantavento (Cabo Frio, RJ – Ricardo Aigner)
- Imperial Coro de Penedo (Penedo, AL – Patrícia Albuquerque)
- Ars Cantandi (Patamares, BA – Carlos Veiga Filho)
- Habeas Cantus (Brasília, DF – Priscila Martins)
- Opus Liberi Ensemble (Vitória, ES – Claudio Modesto)
- Estudio Coral Sur (Posadas, Argentina – Néstor Rodriguez)
- Sábado, 20 de setembro

Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, Unamar – 15h

Coral Cantavento (Cabo Frio, RJ – Ricardo Aigner)

Encantos da Barra de São João (Barra de São João, RJ – Frederico Neves Aguiar Cnop)

Associação Coral Cidade do Sol (Macaé, RJ – Rosani Helena de Lima)

Clube Tamoyo – 19h30

Coral Cantavento (Cabo Frio, RJ – Ricardo Aigner)

Coral Marearte (Arraial do Cabo, RJ – Susana Cazaux)

Imperial Coro de Penedo (Penedo, AL – Patrícia Albuquerque)

Ars Cantandi (Patamares, BA – Carlos Veiga Filho)

Habeas Cantus (Brasília, DF – Priscila Martins)

Opus Liberi Ensemble (Vitória, ES – Claudio Modesto)

Estudio Coral Sur (Posadas, Argentina – Néstor Rodriguez)

Mutirão Estadual da Renegociação do Consumidor chega a 12 cidades do RJ

O 2º Mutirão Estadual da Renegociação do Consumidor acontece até o dia 12 de setembro na capital e de 10 a 12 de setembro nos outros 11 municípios do estado.

A Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SE-DCON) e o Procon-RJ visam beneficiar consumidores em situação de vulnerabilidade financeira. A ação também comemora os 35 anos do Código de Defesa do Consumidor.

O mutirão contará com a participação de empresas de diversos setores, como bancos, operadoras de telefonia, redes varejistas e concessionárias de serviços essenciais.

Para participar, o consumidor deve levar um documento oficial com foto (RG ou CNH). Os atendimentos serão mediados por técnicos da SEDCON e do Procon-RJ, garantindo acordos seguros e válidos.

O atendimento será realizado até a última pessoa com

senha.

Em alguns locais, é necessário agendamento prévio ou retirada de senhas. Confira abaixo os detalhes por município.

Serviços

- São Pedro da Aldeia – PROCON Aldeense, Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136 – Centro. Horário: 9h às 16h
- Rio das Ostras – PROCON Rio das Ostras, Av. das Casuarinas, nº 595 – Âncora. Horário: 9h às 17h. Agendamento: WhatsApp (22) 2771-6581
- Petrópolis – PROCON Petrópolis, Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 33 – Centro. Horário: 10h às 17h
- Teresópolis – Praça Olímpica, Rua Manoel Madruga, nº 121 – Várzea (Parque Regadas). Horário: 10h às 17h. Distribuição de senhas: 10h às 13h
- Macaé – Praça Washington Luís, Rua Tenente Co-



ronel Amado, nº 145 – Centro. Horário: 9h às 16h

- Campos dos Goytacazes – Ginásio do Automóvel Clube Fluminense, Rua Siqueira Campos – Centro. Horário: 10h às 16h. Distribuição de senhas: 9h às 12h
- Niterói – PROCON Niterói, Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481/Loja – Centro. Horário: 10h às 16h
- Mesquita – PROCON Mesquita, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1513 – Centro. Horário: 9h às 16h
- Mangaratiba – PROCON Mangaratiba, Av. Vereador Célio Lopes, nº 61 – Centro. Horário: 9h às 16h
- Angra dos Reis – PROCON Angra, Rua da Conceição, nº 255 – Centro. Horário: 9h às 16h
- Itaperuna – PROCON Itaperuna, Av. Porto Alegre, nº 267 – Bairro Cidade Nova. Horário: 10h às 16h. Distribuição de senhas: 9h às 13h
- Capital – Rio de Janeiro - Sede do Procon-RJ – Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 – 2º Andar – Cidade Nova. Dias: Segunda a sexta (8 a 12 de setembro). Retirada de senhas: 9h às 12h